



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Três Poderes, s/nº, Centro – Fone: 3829-1215
CEP 35160-011 - Ipatinga

CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
RESOLUÇÃO
Data: 09/06/22
SECRETARIA GERAL

A(s) Comissão (ões)
Legislação

Para Fins de Parecer
em 10/06/22
Prazo para Parecer
17/06/22

PROJETO DE LEI Nº 132/2022.

‘Declara Utilidade Pública a Associação Esportiva e Recreativa Bairro Ideal – AERBI’.

Art. 1º – Fica declarada utilidade pública a Associação Esportiva e Recreativa Bairro Ideal – AERBI, associação civil, de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, inscrita sob o nº 26.216.309/0001-07, com sede definitiva a Rua Mestre Vitalino nº 592, CEP 35162-210, Bairro Ideal, Município de Ipatinga, Minas Gerais.

Art.2º – São objetivos da Associação Esportiva e Recreativa Bairro Ideal – AERBI, dentre outros:

- I – Estímulo da prática esportiva a crianças, jovens e adultos;
- II – Promoção de torneios e campeonatos internos e externos;
- III – Conscientizar crianças, jovens e adultos acerca do álcool e drogas;
- IV – Fornecer um ambiente saudável a crianças e adolescentes;
- V – Disputar torneios realizados por terceiros;
- VI – Promover, planejar, organizar, estimular e apoiar a cultura e todas as formas de manifestação e expressão, dentre elas: esportes, atividades físicas e estilo de vida saudável;
- VII – Incentivar, proporcionar, desenvolver, produzir e implementar programas e/ou atividades sociais, culturais, esportivas, assistenciais e lazer para o desenvolvimento sociocultural de Juventude, Mulheres, Idosos e Pessoas de Vulnerabilidade Social em geral;
- VIII – Promoção da assistência social;
- IX – Promoção do Voluntariado;
- X – Promoção da Ética, da Paz, da Cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- XI – Promoção da Cultura, defesa e conservação do Patrimônio histórico e artístico.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na datada da sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 08 de Junho de 2022.

NEY PROFESSOR
VEREADOR

VEREADOR
NEY

Nei Robson Ribeiro
Nei Professor - Vereador
CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Ipatinga-MG

CNPJ: 21.028.634/0001-22

Rua Montes Claros, 81/Sala 04 - Centro - Ipatinga - MG - CEP:35160-005

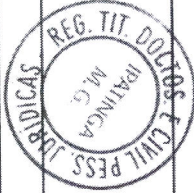
Tel:(31) 3821-8321- emilianoferri@gmail.com

Titular - Emiliano Roque Ferrari

Recibo Número: 51976 - Registro: 1756 Data: 19/08/2021

Recebi de ASSOCIACAO ESPORTIVA E RECREATIVA BAIRRO IDEAL, CPF/CNPJ: ... a importância de R\$ 460,20 , referente ao pagamento de custas e emolumentos conforme discriminado abaixo:

Código	Alto	Qty	Emol(R\$)	TFJ(R\$)	Rec(R\$)	ISS(R\$)	Desp(R\$)	Total(R\$)
6101-0	Averbação p/ integrar registro sem valor	2	220,46	79,46	13,22	11,02	0,00	324,16
6201-8	Certificado Lançado de Outras Vias	2	31,62	11,84	1,90	1,58	0,00	46,94
6601-9	Conferência de Documento	2	36,16	11,08	2,18	1,80	0,00	51,22
8101-8	Arquivamento	4	26,28	8,72	1,56	1,32	0,00	37,88
Totais			10	R\$ 314,52	R\$ 111,10	R\$ 18,86	R\$ 15,72	R\$ 460,20



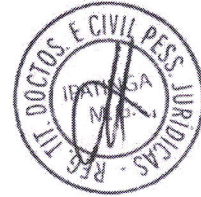
Ipatinga, 19 de agosto de 2021

Marlon Rerison Assunção Vieira - Escrevente

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA BAIRRO IDEAL –

AERBI

EDITAL DE ELEIÇÃO



A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA BAIRRO IDEAL –AERBI , através de seu Presidente Jose Janio Hoste CPF nº 459.437.536-72 , de acordo com as leis estatutárias e desportivas , vem convocar os diretores e desportista do bairro para a eleição e posse da nova diretoria do clube.

O evento ocorrerá na sede do clube a Rua Mestre Vitalino nº 592-Bairro Ideal ,Ipatinga –Mg. No dia 16 de fevereiro de 2020 as 19h.

As chapas completas poderão se inscrever até as 18 horas do dia do evento.

Ipatinga , 20 de janeiro de 2020

Jose Janio Hoste

Presidente

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Título: Emiliano Roque Ferrar
Rua Montes Claros, 51 - Sala 04 - Centro - Ipatinga/MG - CEP: 35.160-005 (01) 3091-1725 (01) 3021-4320
PROTÓCOLO Nº 105258 - Registro nº 1756 - Av 6
Livro A220 - Folha 198 - Data: 19/08/2021
Cotação: Emol R\$ 157,26 - TFC R\$ 55,55 - Recomeço R\$ 9,43 - Valor Final R\$ 222,24
ISS: R\$ 7,86 - Códigos 6101-0 (1), 0201-8 (1), 6601-6 (1), 6101-8 (2)
Márcion Renon Assunção Vieira - Escrevente

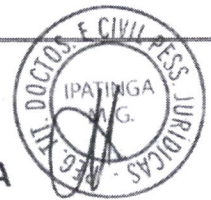
PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Ipatinga - MG

SELO DE CONSULTA: EXT14490
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9470023324573479

Quantidade de atos praticados: 5
Atos praticados por: Emiliano Roque Ferrar - Título
Emol: R\$ 166,59 - TFC: R\$ 55,55
Valor Final: R\$ 222,24 - ISS: R\$ 7,86

Consulta e validade deste selo no site: <http://selos.tjmg.jus.br>

LIGA DE DESPORTOS DE IPATINGA
PROTÓCOLO Nº: 163
EM: 26/01/2020
AS: 19h
FUNÇÃO RESP.



(ATA) ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA
ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA BAIRRO IDEAL-AERBI

Aos 16 de fevereiro de 2020 às 19:00 horas, realizou-se na Sede do clube situada a Rua Mestre Vitalino nº 592, CEP 35162-210, Bairro Ideal, cidade de Ipatinga-MG, a assembleia para a eleição e posse da diretoria da **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA BAIRRO IDEAL-AERBI, CNPJ Nº 26.216.309/0001-07**; para o quadriênio de 16/02/2020 a 15/02/2023. Em primeira convocação, com a presença dos representantes sócios e em segunda chamada, por falta de quorum 1 (uma) hora após. A reunião teve início às 19:00hs, sendo aberto pelo atual presidente Sr. **JOSE JANIO HOSTE**, que expôs o motivo da assembleia que é porque o seu mandato está findado, necessitando portanto de novas eleições. Em seguida de comum acordo com os presentes e diretores do clube a eleição e posse serão feitas por aclamação pois apresentou-se apenas uma chapa e todos concordaram nas alegações. Logo após deu início a votação por aclamação elegendo a chapa tendo a frente Sr. **JOSE JANIO HOSTE** apoiada pela atual diretoria e desportistas. O presidente eleito e empossado agradeceu a todos pela confiança, prometendo lutar para o sucesso da agremiação, com a promessa de disputar campeonatos e promover torneios; aproveitando o momento apresentou a nova diretoria que ficou assim composta:

PRESIDENTE: Sr. **JOSE JANIO HOSTE**, nascido em 02/10/1960 – brasileiro, solteiro, residente a Rua Leonardo Mota nº 33, Bairro Ideal Ipatinga – Mg. CEP -35162-192, operador, CPF nº 459.437.536-72;

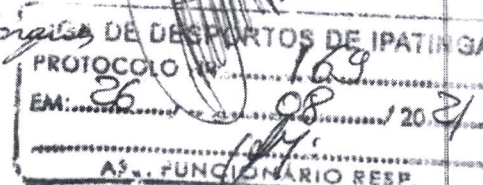
VICE-PRESIDENTE: Sr. **ADRIANO RANGEL HOSTE**, brasileiro, casado, nascido em 01/05/1968, autônomo, CPF nº 807.260.206-30;

CONSELHO FISCAL EFETIVO: **PRISCILA ROCHA**, casada, brasileira, autônoma, CPF: 058.632.196-96, nascida em 07/02/1981; **LIOMAR DALAPICOLA**, casado, brasileiro, CPF: 988.340.106-04, nascido em 31/08/1973, representante; **WANDERCI PEREIRA DA SILVA**, casado, brasileiro, CPF: 034.125.706-05, nascido em 01/12/1976, soldador.

CONSELHO FISCAL SUPLENTE: **ROMULO HENRIQUE MIRANDA**, brasileiro, casado, aposentado, CPF: 028.578.69-22, nascido em 31/10/1975; **ADELSON DE OLIVEIRA MARTINS**, brasileiro, casado - CPF: 976.446.686-91, nascido em 19/03/1973, mecânico montador; **ADILSON MARINHO MARQUES** – brasileiro, solteiro, CPF: 982.603.676-53, nascido em 14/06/1973, técnico em refrigeração.

1º SECRETARIO: **MARCOS HENRIQUE CARDOSO MONTEIRO**, casado, brasileiro - CPF: 782.089.396-68, nascido em 27/02/1971, balconista; **2º SECRETARIO:** **MARCIO LUIZ MOTA CONCEIÇÃO**, casado, empresário, brasileiro; CPF: 039.662.176-78, nascido em 06/07/1978; **1º TESOUREIRO:** **WITER SANTANA HOSTE**, casado, brasileiro - CPF: 055.084.166-09, nascido em 12/06/1982, ourives; **2º TESOUREIRO:** **JOÃO BATISTA NUNES** – casado, brasileiro, CPF: 592.346.876-04, nascido em 31/12/1966, aposentado. Em seguida a nova diretoria tomou posse prometendo fazer o melhor para a agremiação e respeitando a Liga de Desportos de Ipatinga, FMF e/ou qualquer outra Entidade como a gestora do esporte. Não tendo mais nada a tratar, agradecendo a presença de todos a reunião encerrou-se às 20h09min, eu secretário lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por todos.

*Jose Janio Hoste. Witer Santana Hoste. Priscila Rocha
Adelson de Oliveira Martins
Adriano Rangel Hoste - Liomar Dallapicula
Wanderlei Pereira da Silva - Adilson Marinho Marques
Marcos Henrique Cardoso Monteiro
João Batista Nunes - Honorário*





REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Titular: *Emiliano Roque Ferrari*

Rua Montes Claros, 81 - Sala M - Centro - Ipatinga/MG - CEP: 35140-005 (31) 3091-1725 (31) 3021-5321 rdipatinga@gmail.com

PROTOCOLO Nº 105259 - Registro nº 1756 - Av 7

Livro **A220 - Folha 190 - Data: 19/06/2021**

Cotação: Emol R\$ 157,26 - TFJ R\$ 55,55 - Recomeço R\$ 9,48 - Valor Final R\$ 222,24

ISS: R\$ 7,89 - Códigos 810*-0 (1), 8201-B (1), 8601-9 (1), 810*-8 (2)

Marlon Rerison Assunção Viera - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Ipatinga - MG

SELO DE CONSULTA: EXT14495

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9027531099542968

Quantidade de atos praticados: 5

Atos praticados por: *Emiliano Roque Ferrari* - Titular

Emol.: R\$ 166,56 - TFJ: R\$ 55,55

Valor Final: R\$ 222,24 - ISS: R\$ 7,89

Consulte a validade deste selo no site: <http://selos.tjmg.jus.br>



ASSEMBLÉIA DE REFORMA DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA BAIRRO IDEAL-AERBI



Aos 16 de fevereiro de 2016 às 19:00 horas, realizou-se na Sede do clube situada a Rua Mestre Vitalino CEP 35162-210, cidade de Ipatinga-Mg, a assembléia para efetuar adequação do estatuto, eleição e posse da diretoria da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA BAIRRO IDEAL, CNPJ Nº 26.216.309/0001-07; para o quadriênio de 16/02/2016 à 15/02/2020. Em primeira convocação, com a presença dos representantes sócios e em segunda chamada, por falta de quorum 1 (uma) hora após. A reunião teve início as 19:00hs, sendo aberto pelo atual presidente Sr. João Batista Nunes, que expôs o motivo da assembléia que é adequar o estatuto pelas novas leis e seu mandato está expirando. Em seguida de comum acordo com os presentes e diretores do clube; as mudanças propostas, a eleição e posse serão feitas por aclamação pois apresentou-se apenas uma chapa e todos concordaram nas alegações de mudança estatutária. Logo após deu início a votação por aclamação elegendo a chapa tendo a frente José Janio Hoste apoiada pelo atual Presidente. O presidente eleito e empossado agradeceu a todos pela confiança, prometendo lutar para o sucesso da agremiação, com a promessa de disputar campeonatos e promover torneios; aproveitando o momento apresentou a nova diretoria que ficou assim composta:

PRESIDENTE: Sr. JOSE JANIO HOSTE, nascido em 02/10/1960 – brasileiro, solteiro, residente a Rua Leonardo Mota n 33, Bairro Ideal em Ipatinga – Mg., empresário, CPF nº 459.437.536-72;

VICE-PRESIDENTE: Sr. João Batista Nunes, brasileiro, casado, nascido em 31/12/1966, aposentado, CPF nº 592.346.876-04;

CONSELHO FISCAL EFETIVO: Victor Hugo Kalil Siqueira Nunes, casado, brasileiro, industrial, CPF: 090.742.696-48, nascido em 10/10/1990; Willians Gomes da Silva, casado, brasileiro, CPF: 655.845.037-20, nascido em 25/04/1961, policial militar; Leonardo Vidigal Costa, casado, brasileiro, CPF: 115.391.226-03, nascido em 03/07/1993, Técnico em Segurança.

CONSELHO FISCAL SUPLENTE: Jose Geraldo de Souza Lacerda, brasileiro, casado, aposentado, CPF: 215.810.296-91, nascido em 21/04/1957; Washington Queiroz Costa, brasileiro, solteiro - CPF: 062.710.596-35, nascido em 07/02/1983, mecânico montador; Marcelo Fernandes Lacerda – brasileiro, solteiro, CPF: 042.869.806-93, nascido em 20/08/1979, auxiliar administrativo.

1º SECRETARIO: Marysol Samara Alves Tostes Gomes da Silva Vidigal Costa, casada, brasileira - CPF: 074.976.346-90, nascida em 01/06/1986, advogada; 2º SECRETARIO: Willians Gomes da Silva Junior, solteiro, universitário, brasileiro; CPF: 114.166.206-05, nascido em 05/11/1992; 1º TESOUREIRO: Jose Paulo dos Santos, viúvo, brasileiro - CPF: 242.028.196-91, nascido em 04/07/1953, aposentado; 2º TESOUREIRO: Adriano Rangel Hoste – casado, brasileiro, CPF: 807.260.206-30, nascido em 01/05/1968, empresário. Em seguida a nova diretoria tomou posse prometendo fazer o melhor para a agremiação e respeitando a Liga de Desportos de Ipatinga, FMF e/ou qualquer outra Entidade como a gestora do esporte em nosso Município. Não tendo mais nada a tratar, agradecendo a presença de todos a reunião encerrou-se as 20h10min, eu secretário lavei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por todos.

Jose Janio Hoste
Adriano
Victor Hugo Kalil Siqueira Nunes
Willians Gomes da Silva Junior
Washington Queiroz Costa
Marcelo Fernandes Lacerda
Marysol Samara Alves Tostes Gomes da Silva Vidigal Costa
Jose Paulo dos Santos
Adriano Rangel Hoste

LIGA DE DESPORTOS DE IPATINGA
PROTÓCOLO Nº
EM
MUNICÍPIO DE IPATINGA - MG
20/02/2016
FUNÇÃO: SECRETÁRIO

**IRTPJ**INSTITUTO DE REGISTRADORES DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MINAS GERAIS**TERMO DEFERIMENTO CNPJ**

A Solicitação para Alteração da pessoa jurídica ASSOCIACAO ESPORTIVA E RECREATIVA BAIRO IDEAL cujo recibo é MG42086578 e o identificador 26216309000107 foi analisada com sucesso.

A Alteração para o CNPJ 26.216.309/0001-07 foi realizada com sucesso pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Ipatinga - MG com o número de registro:

NRC: 045674PJ00001756-37

Para emitir o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, vá no site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br) ou digite o link abaixo:

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp



26216309000107



045674PJ0000175637

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA BAIRRO IDEAL

CAPÍTULO I — DA DENOMINACAO, SEDE E FINS



Artigo 1º - A Associação Esportiva e Recreativa Bairro Ideal-AERBI, CNPJ 26-216-309/0001-07, é uma associação civil, de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, com sede definitiva a Rua Mestre Vitalino nº 592, CEP 35162-210, Bairro Ideal, município de Ipatinga, Estado de Minas Gerais, Republica Federativa do Brasil, registro de títulos e documentos e civil das pessoas jurídicas de Ipatinga, Prot. 007926 -Reg. Nº 0756 - Liv. A 3 - Pag. 16 em 06/06/1991.

Artigo 2º - A Associação Esportiva e Recreativa Bairro Ideal-AERBI terá duração por tempo indeterminado e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero, religião ou situação socioeconômica.

Artigo 3º - A Associação Esportiva e Recreativa Bairro Ideal-AERBI, poderá adotar logomarca e suas cores serão azul, preto, vermelho, branco e amarelo alternadamente ou juntas.

Artigo 4º - A Associação Esportiva e Recreativa Bairro Ideal-AERBI tem por finalidades:

I - Promover, planejar, organizar, estimular e apoiar atividades esportivas amadoras, e escolares, tais como jogos e campeonatos em suas diversas modalidades, jogos de caráter beneficente, corridas ou caminhadas comunitárias com objetivo de estimular a melhoria da qualidade de vida por meio de prática de atividade desportiva, adoção de hábitos saudáveis e integração de famílias na comunidade;

II - Promover, planejar, organizar, estimular e apoiar a cultura e todas as formas de manifestações expressões, bem como buscar a preservação e proteção dos bens materiais e imateriais, patrimônios históricos e artísticos culturais, podendo executar.

III - Promoção da integração social através do desenvolvimento de modalidades desportivas em geral, inclusive de alto rendimento, com destaque para o Futebol; participando de competições em nível municipal, estadual, nacional e internacional;

IV - Promoção e Execução de Projetos, Programas e Eventos específicos para o desenvolvimento sociocultural de Juventude, Mulheres, Idosos e Pessoas de Vulnerabilidade Social em geral;

V - Promoção da assistência social;

VI - Promoção gratuita da educação em geral, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata a Legislação específica;

VII - Promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata a Legislação específica;

VIII - Promoção da segurança alimentar e nutricional;

IX - Promoção do voluntariado;

X - Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;

XI - Promoção de experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego, geração de renda e crédito;

XIII - Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

XI - Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico.

Parágrafo Único: A Associação não remunera, nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título, a seus Diretores, sócios, Conselheiros, Instituidores, benfeitores ou equivalentes, não distribui

João Fábio Hoste

ASSOCIAÇÃO DE DESPORTOS DE IPATINGA
PROTÓTIPO 114
EM: 22/03/2018

João

resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto, aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual na manutenção e desenvolvimento dos objetos institucionais no território nacional;

Artigo 5º - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação Esportiva e Recreativa Bairro Ideal-AERBI observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

Parágrafo Primeiro - Para cumprir seu propósito a associação atuará por meio de execução direta de projetos, programas ou planos de ações, doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Parágrafo Segundo - A Associação Esportiva e Recreativa Bairro Ideal-AERBI presta serviços permanentes inerentes a seus objetivos e sem qualquer discriminação de clientela.

Parágrafo Terceiro - A Associação Esportiva e Recreativa Bairro Ideal-AERBI atuará de forma autônoma e articulada com entes de direito público ou privado, mobilizando iniciativas existentes através de parcerias específicas para o cumprimento de seus objetivos.

Artigo 6º - A Associação Esportiva e Recreativa Bairro Ideal-AERBI disciplinará seu funcionamento por meio de um Regimento Interno aprovado em Assembléia Geral, convocada especificamente para tal finalidade, que ficará à disposição na secretária.

Artigo 7º - A fim de cumprir suas finalidades, a Associação Esportiva e Recreativa Bairro Ideal-AERBI poderá se organizar em tantas unidades e ou prepostos, quais sejam as necessidades de demanda, em qualquer parte do território nacional e em outros países, para realizar a sua missão e objetivos, resguardando o limite máximo de 10%, para ingresso de sócios não nacionais, desde que devidamente aprovados em Assembléia Geral, cujo quorum deverá ser de dois terços absolutos do colégio eleitoral.

CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Artigo 8º - A Associação Esportiva e Recreativa Bairro Ideal-AERBI é constituída por número ilimitado de associados, que compartilhem os objetivos e princípios da associação. São distribuídos nas seguintes categorias:

I - Associados Efetivos: os constantes da lista atualizada de cadastramento e os que forem incorporados a partir de aprovação da Assembléia Geral para tal titularidade; sendo estes isentos de pagamento de anuidades; II - Associados Beneméritos: pessoa física, que por doações e contribuições e ou prestação de serviços relevantes à entidade, venha a ser agraciada pela Assembléia Geral com a titulação, estando isentos de pagamento de anuidades;

III - Associados Contribuintes: pessoas físicas ou jurídicas que, identificadas com os objetivos da associação, solicitem seu ingresso e, sendo aprovadas pela Diretoria, paguem as contribuições correspondentes;

Parágrafo primeiro - Os Associados, independentemente da categoria, não respondem subsidiária, nem solidariamente pelas obrigações da associação, não podendo falar em seu nome, salvo com expressa autorização da Diretoria.

José Sérgio Hoste

LIGA DE DESPORTOS DE IPATINGA	
PROTÓTIPO	001
EM: 20/03/2018	20.18

José Sérgio

Parágrafo segundo - Para se ingressar no quadro de Associados Efetivos da Associação Esportiva e Recreativa Bairro Ideal-AERBI , o pretendente deverá formular pedido anuído por no mínimo três sócios, dos constantes na lista atualizada de recadastramento copilada na Ata que efetivou a atual alteração e consolidação deste Estatuto, encaminhado à presidência da diretoria executiva, que colocará em votação na Assembléia Geral subsequente ao protocolo do aludido pedido, devendo este ser aprovado pela maioria simples dos sócios presentes.



Artigo 9º - São direitos dos associados:

- I - participar e tomar parte, com direito a voz, na Assembléia Geral;
- II - aos Associados Efetivos e Beneméritos de votar na Assembléia Geral e de votar e se candidatar a quaisquer cargos na Assembléia Geral Eletiva;
- III - participar com apresentação de projetos e programas;
- IV - freqüentarem a sede da Associação Esportiva e Recreativa Bairro Ideal-AERBI .

Artigo 10º - São deveres de todos os Associados:

- I - cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II - acatar as decisões da Assembléia Geral;
- III - zelar pelo bom nome e pelo fiel cumprimento dos objetivos da associação;
- IV - satisfazer pontualmente os compromissos que contraiu com a associação, inclusive mensalidades.

Artigo 11º - Poderá ser excluído da Associação Esportiva e Recreativa Bairro Ideal-AERBI , havendo justa causa, o Associado que descumprir o presente estatuto ou praticar qualquer ato contrário ao mesmo. **Parágrafo Primeiro** - A decisão de exclusão de Associado será tomada pela maioria simples dos membros da Diretoria. **Parágrafo Segundo** - Da decisão da Diretoria de exclusão do associado caberá sempre recurso à Assembléia Geral.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 12º - A Associação Esportiva e Recreativa Bairro Ideal-AERBI será administrada hierarquicamente por:

- I - Assembléia Geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho Fiscal.

Parágrafo Único - A Associação Esportiva e Recreativa Bairro Ideal-AERBI não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como as atividades de seus Associados, cujas atuações são gratuitas.

Artigo 13º - A Assembléia Geral é o órgão soberano da Associação Esportiva e Recreativa Bairro Ideal-AERBI , e se constituirá pelos Associados Efetivos e Beneméritos em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Artigo 14º - Compete privativamente à Assembléia Geral:

- I - eleger e destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II - decidir sobre reforma do Estatuto;

João Jamio Keste

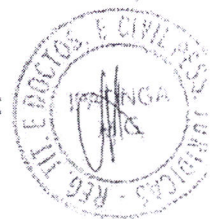
LIGA DE DESPORTOS DE IRATINGA
PROTÓCOLO Nº 007
EM 23 2018
AS. FUNCIONÁRIO RESP.

João

III - decidir sobre a extinção da Instituição;

IV - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

V - aprovar o Regimento Interno;



Artigo 15° - A Assembléia Geral se reunirá ordinariamente semestralmente nos meses de junho e dezembro de cada ano, e extraordinariamente sempre que necessário, para: I aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria; II - apreciar o relatório anual da Diretoria; III - discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal. IV eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal, de quatro em quatro anos.

Artigo 16° - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Associação Esportiva e Recreativa Bairro Ideal-AERBI, por carta enviada aos associados ou por qualquer outro meio eficiente, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Parágrafo Único - A Assembléia Geral se instalará em primeira convocação com a maioria absoluta dos Associados presentes e, em segunda convocação, uma hora depois, seja qual for o número de Associados presentes.

Artigo 17° - Todas as deliberações da Assembléia Geral deverão ser aprovadas pela maioria simples dos votos dos Associados presentes, salvo disposição contrária na Lei ou neste Estatuto.

Parágrafo Único - Para as deliberações referentes a alterações estatutárias, destituição de membros da Diretoria e Conselho Fiscal e dissolução da Associação, exige-se o voto de 2/3 dos presentes à Assembléia, devidamente convocada especificamente para tais finalidades.

Artigo 18° - A Assembléia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada: I pela Diretoria; II pelo Conselho Fiscal; III - por requerimento de 1/5 (um quinto) dos sócios quites com as obrigações sociais.

Artigo 19° - A instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

CAPÍTULO IV - DA DIRETORIA

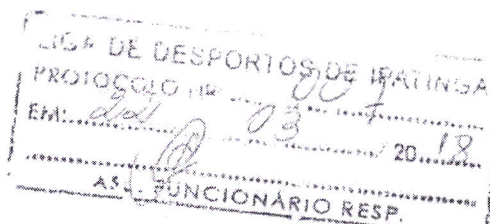
Artigo 20° - A Diretoria será composta por no mínimo 06 (seis) membros, a saber: Presidente, Vice-Presidente, 1° Secretário e 2° Secretário, 1° Tesoureiro e 2° Tesoureiro, que terão mandato de 04(quatro) anos, admitindo-se reeleição somente uma vez para o mesmo cargo.

Parágrafo Primeiro - O mandato da Diretoria será de 04(quatro) anos, podendo haver uma reeleição.

Parágrafo Segundo - Para ser candidato a qualquer cargo da Diretoria e Conselho Fiscal, o interessado deverá ser Associado Efetivo ou Benemérito, ter no mínimo o período de um mês de associado, assim como ser elemento ativo e consciente dos fins e objetivos da Associação e também estar em dia com suas obrigações estatutárias.

Artigo 21° - Compete à Diretoria:

José Fausto Hoste



José

- I - elaborar e submeter à Assembléa Geral a proposta de programação anual da Instituição;
- II - executar a programação anual de atividades da Instituição;
- III - elaborar e apresentar à Assembléa Geral o relatório anual;
- IV - reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V - contratar e demitir funcionários;
- VI - regulamentar as Ordens Normativas da Assembléa Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Instituição;
- VII - propor e aprovar a admissão de novos sócios efetivos e beneméritos.



Artigo 22

Artigo 23° - Compete ao Presidente:

- I - representar a Associação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- II - convocar e presidir as Assembléas Gerais;
- III - outorgar procuração em nome da associação, estabelecendo poderes e prazos de validade;
- IV - assinar juntamente com o tesoureiro documentos de escritura pública de compra e venda e/ou doações de imóveis, compra e venda de veículos, documentação para abertura de conta bancária, bem como cheques e outros documentos necessários à movimentação financeira;
- V - Decidir com o seu voto os casos de empate na Diretoria.

Artigo 24° - Compete ao Vice- Presidente:

- I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente; (outras julgadas necessárias).

Artigo 25° - Compete ao Primeiro Secretário:

- I — Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembléa Geral e redigir as atas;
- II — Publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- III - Manter sob sua responsabilidade os livros e documentos relativos a Associação;
- VI - Manter o cadastro dos Associados e clientela atualizado;
- VII — Fazer relatórios mensais para conhecimento geral das atividades desenvolvidas pela Instituição.

Artigo 26° - Compete ao Segundo Secretário:

- I — substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário.

Artigo 27° - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I - arrecadar e contabilizar as contribuições dos Associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;
- II - pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III - apresentar relatórios de receitas e despesas mensalmente;
- IV - apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;

José Fausto Hoste

Associação Desportiva de Ipatinga
 PROTOCOLO Nº 007
 EM: 22 de 03 de 2018

José

V - conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

VI - manter todo o numerário em estabelecimento bancário;

VII - assinar os cheques e ordens de pagamento juntamente com o Presidente.



Artigo 28° - Compete ao Segundo Tesoureiro:

I - substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;

II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III - prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

CAPÍTULO V — DO CONSELHO FISCAL

Artigo 29° - O Conselho Fiscal é o responsável por fiscalizar a administração contábil financeira da Associação e será composto por 3 (três) membros efetivos e 03(três) suplentes, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de 04 (quatro) anos e posse no ato de sua eleição, permitida a recondução uma única vez.

Parágrafo Primeiro - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

Parágrafo Segundo - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente até o seu término.

Artigo 30° - Compete ao Conselho Fiscal:

I - examinar os livros de escrituração da Instituição;

II - opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;

III - requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;

IV - acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

V — convocar extraordinariamente a Assembléia Geral.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 06(seis) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

CAPÍTULO VI — DAS FONTES DE RECURSOS

Artigo 31° — Constituem fontes de recursos da Associação Esportiva e Recreativa Bairro Ideal-AERBI :

I - as doações e dotações, legados, heranças, subsídios e quaisquer auxílios que lhe forem concedidos por pessoas físicas ou jurídicas, de direito privado ou de direito público, nacionais ou estrangeiras, bem como os rendimentos produzidos por esses bens;

II - as receitas provenientes dos serviços prestados da venda de publicações, bem como as receitas patrimoniais;

III - receita proveniente de contratos, convênios e termos de parceria celebrada com pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privada;

IV - rendimentos financeiros e outras rendas eventuais;

V - mensalidade e anuidade de Associados definidas em Assembleia;

José Júlio Heste

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA BAIRRO IDEAL - AERBI	
CAMPUS DE ESPORTOS DE IPATINGA	
PROTOCOLO Nº	001
EM	22/03/18
20.....	
A. FUNCIONÁRIO SEER	

Paula



CAPÍTULO VII — DO PATRIMÔNIO

Artigo 32° - O patrimônio da Associação Esportiva e Recreativa Bairro Ideal-AERBI será constituído por bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Artigo 33° - Resolvida à dissolução ou extinção e depois de pagos todos os débitos da associação para com terceiros, o eventual patrimônio remanescente, será destinado a uma entidade congênere, legalmente constituída no estado de Minas Gerais, detentora de utilidade pública municipal.

Artigo 34° - No caso de dissolução ou extinção da Associação Esportiva e Recreativa Bairro Ideal-AERBI, o eventual patrimônio será transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos das Leis 2.101 e 13.019, respectivamente, cujo objeto social seja congênere ao da Associação Esportiva e Recreativa Bairro Ideal-AERBI e, preferencialmente, seja legalmente constituída no estado de Minas Gerais, detentora de utilidade pública municipal.

CAPÍTULO VIII — DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Artigo 35° — A prestação de contas da Associação Esportiva e Recreativa Bairro Ideal-AERBI observará as seguintes normas:

- I — Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II — A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal da entidade, o relatório de atividades e demonstrações financeiras da Associação Esportiva e Recreativa Bairro Ideal-AERBI, incluindo as certidões negativas de débitos junto com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;
- III — A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Colaboração ou Fomento.

CAPÍTULO IX — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 36° — A Associação Esportiva e Recreativa Bairro Ideal-AERBI adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Artigo 37° — O exercício financeiro e fiscal da Associação Esportiva e Recreativa Bairro Ideal-AERBI coincidirá com o ano civil.

Artigo 38° — A Associação Esportiva e Recreativa Bairro Ideal-AERBI aplicará suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais. As unidades e ou prepostos por ventura implantados no exterior, terão que ser mantidos com recursos oriundos de parceiros do país onde fora instituído.

Artigo 39° - Não percebe seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou

José Jânio Hoste

LIGA DE DESPORTOS
PROTÓCOLO Nº 007
EM 22/03/2018

José

título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.



Artigo 40° - Nas atividades da Associação Esportiva e Recreativa Bairro Ideal-AERBI fica expressamente proibida a manifestação política partidária.

Artigo 41° - A Associação Esportiva e Recreativa Bairro Ideal-AERBI será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível por todos os meios a continuação de suas atividades.

Artigo 42° - O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, entrando em vigor na data de seu registro em Cartório.

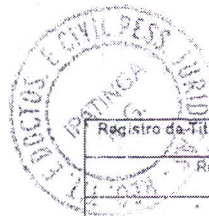
Artigo 43° - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e se necessário haverá homologação pela Assembléia Geral, em caso de haver contestação de Associado pertencente a qualquer categoria.

João Fausto Hoste
Presidente

Emiliano Roque Ferrari
Advogado - OAB 119.999

Ipatinga, 16 de fevereiro de 2016.

ASSOCIAÇÃO DE DESPORTOS DE IPATINGA
PROTOCOLO 112
EM: 20/03/2016
AS... FUNCIONÁRIO RESP.



Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas				
Emiliano Roque Ferrari - Oficial				
Rua Montes Claras, 81/Sala 04 - Centro				
Fone: (31)3821-8321				
Código	8101-0	8201-8	8101-8	Total
Qtz.	1	1	10	12
PROTOCOLO Nº 92889 REG Nº 1736 - LIV 167-A - PÁG 197 - AV Nº 5				
Ipatinga, MG, 21 de março de 2018				
Marlon Rerison Assunção Vieira - Escrevente				
Despesas	Emolumento	Recompe	TFJ	Total
	147,93	8,82	51,71	208,46
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça				
1º Ofício Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas				
Selo Número: BVV30697				
- Código: 0765.4690.6588.9204				
Total de atos: 12 / Emol: 156,75 / TFJ: 51,71 Total: 208,46				
Consulte a validade desta Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br				



Câmara Municipal de Ipatinga
MINAS GERAIS
CNPJ 19.871.690/0001-47
Praça Três Poderes, s/nº - Centro - Caixa Postal 685 - Fone: (31) 3829-1200
Fax: (31) 3829-1240 - CEP: 35160-011 - Ipatinga - Minas Gerais
www.camaraipatinga.mg.gov.br

DECLARAÇÃO

EU Wanda Tereza de Siqueira,
declaro, sob as penas da lei, que não exerço cargo comissionado no
município de Ipatinga, tampouco recebo contrapartida financeira em
função do cargo assumido na Associação Esportiva e Recreativa do Bairro
Ideal – AERBI.

Ipatinga, 27 de dezembro de 2021.

Ney VEREADOR
professor



Câmara Municipal de Ipatinga

MINAS GERAIS

CNPJ 19.871.690/0001-47

Praça Três Poderes, s/nº - Centro - Caixa Postal 685 - Fone: (31) 3829-1200

Fax: (31) 3829-1240 - CEP: 35160-011 - Ipatinga - Minas Gerais

www.camaraipatinga.mg.gov.br

DECLARAÇÃO

EU, Flomir Dallapicula,
declaro, sob as penas da lei, que não exerço cargo comissionado no município de Ipatinga, tampouco recebo contrapartida financeira em função do cargo assumido na Associação Esportiva e Recreativa do Bairro Ideal – AERBI.

Ipatinga, 27 de dezembro de 2021.

Flomir Dallapicula

VEREADOR
Ney
professor



Câmara Municipal de Ipatinga

MINAS GERAIS

CNPJ 19.871.690/0001-47

Praça Três Poderes, s/n° - Centro - Caixa Postal 685 - Fone: (31) 3829-1200

Fax: (31) 3829-1240 - CEP: 35160-011 - Ipatinga - Minas Gerais

www.camaraipatinga.mg.gov.br

DECLARAÇÃO

EU, Ulisses Santana Uetzel,
declaro, sob as penas da lei, que não exerço cargo comissionado no município de Ipatinga, tampouco recebo contrapartida financeira em função do cargo assumido na Associação Esportiva e Recreativa do Bairro Ideal – AERBI.

Ipatinga, 27 de dezembro de 2021.

Ulisses

Ney VEREADOR
professor



Câmara Municipal de Ipatinga

MINAS GERAIS

CNPJ 19.871.690/0001-47

Praça Três Poderes, s/n° - Centro - Caixa Postal 685 - Fone: (31) 3829-1200

Fax: (31) 3829-1240 - CEP: 35160-011 - Ipatinga - Minas Gerais

www.camaraipatinga.mg.gov.br

DECLARAÇÃO

EU, Adriano Rangel Hoste,
declaro, sob as penas da lei, que não exerço cargo comissionado no município de Ipatinga, tampouco recebo contrapartida financeira em função do cargo assumido na Associação Esportiva e Recreativa do Bairro Ideal – AERBI.

Ipatinga, 27 de dezembro de 2021.

VEREADOR
Ney
professor



Câmara Municipal de Ipatinga

MINAS GERAIS

CNPJ 19.871.690/0001-47

Praça Três Poderes, s/nº - Centro - Caixa Postal 685 - Fone: (31) 3829-1200

Fax: (31) 3829-1240 - CEP: 35160-011 - Ipatinga - Minas Gerais

www.camaraipatinga.mg.gov.br

DECLARAÇÃO

EU, ADELSON DE OLIVEIRA MARTINS,
declaro, sob as penas da lei, que não exerço cargo comissionado no
município de Ipatinga, tampouco recebo contrapartida financeira em
função do cargo assumido na Associação Esportiva e Recreativa do Bairro
Ideal – AERBI.

Ipatinga, 27 de dezembro de 2021.

VEREADOR
Ney
professor



Câmara Municipal de Ipatinga

MINAS GERAIS

CNPJ 19.871.690/0001-47

Praça Três Poderes, s/nº - Centro - Caixa Postal 685 - Fone: (31) 3829-1200

Fax: (31) 3829-1240 - CEP: 35160-011 - Ipatinga - Minas Gerais

www.camaraipatinga.mg.gov.br

DECLARAÇÃO

EU, Jose Junio Heste,
declaro, sob as penas da lei, que não exerço cargo comissionado no município de Ipatinga, tampouco recebo contrapartida financeira em função do cargo assumido na Associação Esportiva e Recreativa do Bairro Ideal – AERBI.

Ipatinga, 27 de dezembro de 2021.

Jose Junio Heste

VEREADOR
Ney
professor



Câmara Municipal de Ipatinga

MINAS GERAIS

CNPJ 19.871.690/0001-47

Praça Três Poderes, s/nº - Centro - Caixa Postal 685 - Fone: (31) 3829-1200

Fax: (31) 3829-1240 - CEP: 35160-011 - Ipatinga - Minas Gerais

www.camaraipatinga.mg.gov.br

DECLARAÇÃO

EU, Alvaro Luiz de Menezes,
declaro, sob as penas da lei, que não exerço cargo comissionado no município de Ipatinga, tampouco recebo contrapartida financeira em função do cargo assumido na Associação Esportiva e Recreativa do Bairro Ideal – AERBI.

Ipatinga, 27 de dezembro de 2021.

Alvaro Luiz de Menezes

VEREADOR
Ney
professor



Câmara Municipal de Ipatinga
M I N A S G E R A I S
CNPJ 19.871.690/0001-47
Praça Três Poderes, s/nº - Centro - Caixa Postal 685 - Fone: (31) 3829-1200
Fax: (31) 3829-1240 - CEP: 35160-011 - Ipatinga - Minas Gerais
www.camaraipatinga.mg.gov.br

DECLARAÇÃO

EU, Adilson Marinho Marques,
declaro, sob as penas da lei, que não exerço cargo comissionado no
município de Ipatinga, tampouco recebo contrapartida financeira em
função do cargo assumido na Associação Esportiva e Recreativa do Bairro
Ideal – AERBI.

Ipatinga, 27 de dezembro de 2021.

VEREADOR
Mey
professor



Câmara Municipal de Ipatinga
M I N A S G E R A I S
CNPJ 19.871.690/0001-47
Praça Três Poderes, s/n° - Centro - Caixa Postal 685 - Fone: (31) 3829-1200
Fax: (31) 3829-1240 - CEP: 35160-011 - Ipatinga - Minas Gerais
www.camaraipatinga.mg.gov.br

DECLARAÇÃO

EU, Marcos Henrique Cardoso,
declaro, sob as penas da lei, que não exerço cargo comissionado no
município de Ipatinga, tampouco recebo contrapartida financeira em
função do cargo assumido na Associação Esportiva e Recreativa do Bairro
Ideal – AERBI.

Ipatinga, 27 de dezembro de 2021.

VEREADOR
Ney
professor



Câmara Municipal de Ipatinga
M I N A S G E R A I S

CNPJ 19.871.690/0001-47

Praça Três Poderes, s/n° - Centro - Caixa Postal 685 - Fone: (31) 3829-1200

Fax: (31) 3829-1240 - CEP: 35160-011 - Ipatinga - Minas Gerais

www.camaraipatinga.mg.gov.br

DECLARAÇÃO

EU, Priscila Rocha,
declaro, sob as penas da lei, que não exerço cargo comissionado no município de Ipatinga, tampouco recebo contrapartida financeira em função do cargo assumido na Associação Esportiva e Recreativa do Bairro Ideal – AERBI.

Ipatinga, 27 de dezembro de 2021.

Priscila Rocha

Ney VEREADOR
professor



Câmara Municipal de Ipatinga

MINAS GERAIS

CNPJ 19.871.690/0001-47

Praça Três Poderes, s/nº - Centro - Caixa Postal 685 - Fone: (31) 3829-1200

Fax: (31) 3829-1240 - CEP: 35160-011 - Ipatinga - Minas Gerais

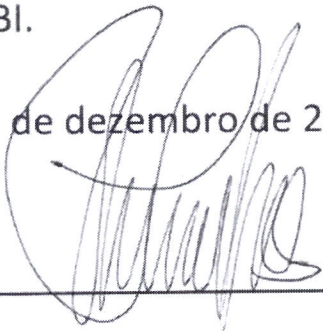
www.camaraipatinga.mg.gov.br

DECLARAÇÃO

EU, JOÃO BATISTA NUNES,

declaro, sob as penas da lei, que não exerço cargo comissionado no município de Ipatinga, tampouco recebo contrapartida financeira em função do cargo assumido na Associação Esportiva e Recreativa do Bairro Ideal – AERBI.

Ipatinga, 27 de dezembro de 2021.





Câmara Municipal de Ipatinga

MINAS GERAIS

CNPJ 19.871.690/0001-47

Praça Três Poderes, s/n° - Centro - Caixa Postal 685 - Fone: (31) 3829-1200

Fax: (31) 3829-1240 - CEP: 35160-011 - Ipatinga - Minas Gerais

www.camaraipatinga.mg.gov.br

DECLARAÇÃO

EU, Domício Henrique Miranda,
declaro, sob as penas da lei, que não exerço cargo comissionado no município de Ipatinga, tampouco recebo contrapartida financeira em função do cargo assumido na Associação Esportiva e Recreativa do Bairro Ideal – AERBI.

Ipatinga, 27 de dezembro de 2021.

Mey VEREADOR
professor

RELAÇÃO NOMINAL DOS MEMBROS :

PRESIDENTE: *[Handwritten Name]* CPF: *[Handwritten CPF]*
 PROFISSAO: *[Handwritten Profession]* NASC.: *[Handwritten Birth Date]* NACIONALIDADE: BRASILEIRO
 ESTADO CIVIL- *[Handwritten Status]*

VICE-PRESIDENTE: *[Handwritten Name]* CPF: *[Handwritten CPF]*
 PROFISSAO: *[Handwritten Profession]* NASC.: *[Handwritten Birth Date]* NACIONALIDADE: BRASILEIRO
 ESTADO CIVIL- *[Handwritten Status]*

CONSELHO FISCAL EFETIVO:

NOME: *[Handwritten Name]* CPF: *[Handwritten CPF]*
 PROFISSAO: *[Handwritten Profession]* NASC.: *[Handwritten Birth Date]* NACIONALIDADE: BRASILEIRO
 ESTADO CIVIL- *[Handwritten Status]*

NOME: *[Handwritten Name]* CPF: *[Handwritten CPF]*
 PROFISSAO: *[Handwritten Profession]* NASC.: *[Handwritten Birth Date]* NACIONALIDADE: BRASILEIRO
 ESTADO CIVIL- *[Handwritten Status]*

NOME: *[Handwritten Name]* CPF: *[Handwritten CPF]*
 PROFISSAO: *[Handwritten Profession]* NASC.: *[Handwritten Birth Date]* NACIONALIDADE: BRASILEIRO
 ESTADO CIVIL- *[Handwritten Status]*

CONSELHO FISCAL SUPLENTE:

NOME: *[Handwritten Name]* CPF: *[Handwritten CPF]*
 PROFISSAO: *[Handwritten Profession]* NASC.: *[Handwritten Birth Date]* NACIONALIDADE: BRASILEIRO
 ESTADO CIVIL- *[Handwritten Status]*

NOME: *[Handwritten Name]* CPF: *[Handwritten CPF]*
 PROFISSAO: *[Handwritten Profession]* NASC.: *[Handwritten Birth Date]* NACIONALIDADE: BRASILEIRO

NOME: *[Handwritten Name]* CPF: *[Handwritten CPF]*
 PROFISSAO: *[Handwritten Profession]* NASC.: *[Handwritten Birth Date]* NACIONALIDADE: BRASILEIRO
 ESTADO CIVIL- *[Handwritten Status]*

1º SECRETÁRIO: NOME: *[Handwritten Name]* CPF: *[Handwritten CPF]*
 PROFISSAO: *[Handwritten Profession]* NASC.: *[Handwritten Birth Date]* NACIONALIDADE: BRASILEIRO
 ESTADO CIVIL- *[Handwritten Status]*

2º SECRETÁRIO: NOME: *[Handwritten Name]* CPF: *[Handwritten CPF]*
 PROFISSAO: *[Handwritten Profession]* NASC.: *[Handwritten Birth Date]* NACIONALIDADE: BRASILEIRO
 ESTADO CIVIL- *[Handwritten Status]*

1º TESOUREIRO: NOME: *[Handwritten Name]* CPF: *[Handwritten CPF]*
 PROFISSAO: *[Handwritten Profession]* NASC.: *[Handwritten Birth Date]* NACIONALIDADE: BRASILEIRO
 ESTADO CIVIL-

2º TESOUREIRO: NOME: *[Handwritten Name]* CPF: *[Handwritten CPF]*
 PROFISSAO: *[Handwritten Profession]* NASC.: *[Handwritten Birth Date]* NACIONALIDADE: BRASILEIRO
 ESTADO CIVIL-

Latigera sub-11 sendo quinta
da pelo treinador antes do jo-
go contra o adversário Gaboaqua
na.



Abril de 2021

Campeonato União, ficamos
em 3º Lugar. Participaram das
categorias sub-9 e sub-11.



novembro de
2021

Mais um dia de treino
com essa turminha que é no
ta 10! Estão querendo fazer
bonito nos jogos.



dezembro de
2021

Jogo realizado pela Copa da Mata
em nossa categoria sub-9 fez
bemito um doar estas básicas pa
ra famílias conentes.



Julho de 2021

nossas crianças de 7 a 11 anos
foram convidadas a participar da
1ª Copa Fut 7, onde saíram de lá
campeãs.



Agosto de
2021

neste dia a categoria sub-9 foi
classificada para a 8ª de fi-
nal do campeonato Ipatinguense.



Setembro de
2021

Lembrancinha que nos fizemos
para as crianças em outubro, em
um jogo amistoso contra o Ideal.



Outubro de
2021

categoria sub-9 indo para mais
um jogo realizado no campo
do Rescau. (Campeonato Regional
das Escolinhas).



junho de
2021

categoria sub-15 se apresentam
voto para mais um jogo amicus
nesso no campo do Ideal. jogo
pelo campeonato Regional das esco-
las.



maio de 2021

categorias sub-9, sub-11, sub-13
e sub-15 se apresentando nas
fotos antes dos jogos. Jogos rea-
lizados no nosso campo.

(campo do
ruscau)



março de
2021

Dia de jogo amistoso com a categoria sub-13. Foto da turma no campo do adversário.



fevereiro de
2021

Em janeiro, retornamos com os
treinos. Onde junta a turma to-
da, todas as nossas categorias,
sendo elas, sub-9; sub-11; sub-13
e sub-15.



janeiro de
2021